SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	5
Conselho Municipal de Saúde	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Homologação	7

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.347/21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre restrição de circulação, como medida temporária de enfrentamento a COVID-19, no Município de Itapura.

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico nacional em relação a infecção pelo vírus COVID-19;

Considerando as medidas a serem implementadas para enfrentamento da Pandemia por Coronavírus de que trato o Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá outras providencias;

Considerando, por fim que de acordo com o Plano São Paulo e os critérios de avaliação do cenário epidemiológico nele indicados, recomendam que haja restrição de circulação a fim de evitar maior disseminação do Coronavírus.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica restrita a circulação de pessoas entre as 23h e 05h até o dia 14 de março de 2021.

§ 1º - A medida de restrição de que trata o caput não se aplica os serviços considerados essenciais.

§ 2º - Os serviços considerados não essenciais devem respeitar o horário das 22h para fechamento do estabelecimento para o atendimento ao público, permitido o atendimento por delivery.

Artigo 2º - Permanece proibida a realização de eventos de qualquer natureza que geram aglomeração, sujeitando os responsáveis as sanções de natureza administrativa e criminal e aplicação de multas previstas em legislação.

Artigo 3º - As medidas determinadas neste Decreto serão fiscalizadas pelos fiscais municipais.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, aos 26 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

Fabio Dourado.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.346/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração da servidora municipal Sra. MICHELLE KATIUSCIA MONTALVÃO LIMA, ocupante do cargo de PEDAGOGO.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 25 fevereiro de 2021, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 144/21, de 25/02/21, a servidora pública municipal Sra. **Michelle Katiuscia Montalvão Lima**, RG n.º 42.545.296-7 - SSP/SP, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada junto ao setor Secretaria municipal de Assistência Social Cras – Efetivo, Regime jurídico Estatutário,

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 25 de fevereiro de 2021.

Fabio Dourado.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretário-geral

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA

RESOLUÇÃO Nº 01 de 25 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária, realizada em 25 de fevereiro de 2021 via aplicativo WhatsApp, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, incisos V, VI e XVIII e XIV da Lei 1.449 de 29 de maio de 1997 – Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e norteia suas competências, bem como também cria o Fundo Municipal de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social no valor de **R$ 10.929,13 (dez mil novecentos e vinte e nove reais e treze centavos)** que consta no Bloco da Proteção Social Básica para ser utilizado em 2021 no **custeio** do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de 06 a 15 anos (Projeto Espaço Amigo), respeitando a Resolução SEDS 02/20 e conforme orientação da Portaria nº 113/2015;

Art. 2º - Aprovar a abertura de crédito adicional por superávit financeiro;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Itapura/SP, 25 de fevereiro de 2021.

Rosana Viana G. Seleguin
CPF: 264.836.988-01
Presidente do C.M.A.S

Rosana Viana Granzotto Seleguin
Presidente do CMAS de Itapura/SP

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023
e-mail: ubs2itapura@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a aprovação da presente 'ATA"

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-Sp, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde.

"Sispacto 2021"
"Programação Anual 2021"
"Prestação de contas do 3º Quadrimestre"

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 25 de Fevereiro de 2021.

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Homologação**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 002/2021.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais, faz saber a todos que, tendo transcorrido os prazos legais, e, mantidas as classificações constantes da publicação do **Edital do Resultado Final (Classificação) do Processo Seletivo - Edital n.º 002/2021**, **ocorrida no Semanário Oficial Municipal (SOM), Edição 129, págs. 09 e 11, datado de 23 de fevereiro de 2021**, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo de Provas - Edital n.º 002/2020 para provimento do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - ASD**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Itapura/SP, realizado nesta cidade, conforme Edital nº 002/2021.

Itapura/SP, 02 de março de 2021.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.